

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.104.203/0001-48

Código ISIN nº BR0PW3CTF009

Registro CVM de Funcionamento do Fundo sob o nº 0325202, em 08 de outubro de 2025

Classificação ANBIMA: FII Multiestratégia Gestão Ativa, tipo “Multicategoria”

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/302, em 09 de outubro de 2025

Administrado por



administração
fiduciária

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA
DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

(“Administradora” ou “Coordenador Líder”)

Gerido por



Brasol Renewables
Investment Company

**BRASOL RENEWABLES INVESTMENT
COMPANY – BRIC INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 51.911.141/0001-05

Rua Flórida, nº 1.595, conjunto 61, Parte 2, Cidade Monções, CEP
04565-001, São Paulo/SP

(“Gestora”)

No montante de, inicialmente,

R\$ 250.000.000,00*

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

O **BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“**CNPJ**”) sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Fundo**”), administrado pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria “administrador fiduciário”, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Administradora**”) e gerido pela **BRASOL RENEWABLES INVESTMENT COMPANY - BRIC INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.401, de 13 de agosto de 2024, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.595, conjunto 61, Parte 2, Cidade Monções, CEP 04565-001, inscrita no CNPJ sob o nº 51.911.141/0001-05 (“**Gestora**”) (sendo o Fundo, a Gestora e a Administradora, em conjunto, os “**Ofertantes**”). A coordenação da Oferta será conduzida pela Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “b”, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

Os Ofertantes comunicam o início, na presente data, da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de cotas (“**Cotas**” e “**Primeira Emissão**”), todas nominativas e escriturais, pelo valor unitário de R\$10,00 (dez reais) por Cota, perfazendo o montante de, inicialmente, R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“**Montante Inicial da Oferta**”), submetida ao rito de registro automático, a ser realizada nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “b” da Resolução CVM 160. O Montante Inicial da Oferta poderá, a critério da Gestora e da Administradora, em comum acordo com o Coordenador Líder, ser (i) aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de Cotas inicialmente aprovada, equivalente a até 6.250.000 (seis milhões e duzentas e cinquenta mil) Cotas, ao preço de emissão de R\$10,00 (dez reais) cada (“**Cotas do Lote Adicional**”), resultando em um acréscimo de até R\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a possibilidade de exercício do lote adicional, conforme previsto no artigo 50 da Resolução CVM 160 (“**Lote Adicional**”); ou (ii) reduzido, em razão da possibilidade de distribuição parcial, desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo) (“**Distribuição Parcial**”), permitindo a efetiva distribuição das Cotas mesmo em valor inferior ao Montante

Inicial da Oferta. Assim, caso sejam colocadas as Cotas do Lote Adicional, a Oferta poderá compreender a emissão de até 31.250.000 (trinta e um milhões, duzentas e cinquenta mil) Cotas, totalizando até R\$312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais) (“**Montante Total da Oferta**”).

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), equivalente a 10.000.000 (dez milhões) de Cotas (“**Montante Mínimo da Oferta**”), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) e/ou no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*” (“**Prospecto**”).

II. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO, AOS ANÚNCIOS E À LÂMINA DA OFERTA

O Anúncio de Início, o Prospecto e a Lâmina, bem como os demais documentos da Oferta, estão disponíveis nos seguintes endereços e nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e Fundos.NET:

- **Administradora**

Website: <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html> (neste *website* clicar em “Fundos de Investimento”, buscar por “Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada).
- **Gestora**

Website: www.bric.com.br (neste *website* clicar em “Documentos”).
- **Coordenador Líder**

Website: www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada).
- **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas em Análise”, e, na coluna “Primárias”, selecionar a opção “Volume em R\$” para “Quotas de Fundo Imobiliário”, em seguida, buscar por “Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”, “Lâmina” ou “Anúncio de Início”).
- **Fundos.NET:**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “Brasol Renda Imobiliária Solar II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

III. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme procedimentos previstos na Resolução CVM 160 e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor.

IV. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 09 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/302.

V. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ¹
1	Requerimento e Concessão de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início, do Prospecto e da Lâmina	09/10/2025
2	Início das Apresentações a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	10/10/2025
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	16/10/2025

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ¹
4	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	10/11/2025
5	Procedimento de Alocação	11/11/2025
6	Liquidação da Oferta	12/11/2025
7	Data Máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento	07/04/2026

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior à indicada acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A modificação de Oferta realizada anteriormente à concessão do registro da oferta não demanda aprovação prévia da CVM.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM ou no sistema Fundos.NET, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 09 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/302.

É ADMITIDO O RECEBIMENTO DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME DISPOSTO NO CRONOGRAMA DESCRITO NO ITEM “5. CRONOGRAMA”, DO PROSPECTO. OS DOCUMENTOS DE ACEITAÇÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SERÃO LIQUIDADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA DO FUNDO (“COTISTA”) SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO, DA RESOLUÇÃO CVM 175 E DA LEI Nº 8.668, DE 25 DE JUNHO DE 1993, CONFORME ALTERADA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE OU DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS A SEREM INVESTIDOS. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO E NO REGULAMENTO DO FUNDO. AS COTAS OFERTADAS NO ÂMBITO DA OFERTA NÃO SERÃO NEGOCIADAS EM MERCADO ORGANIZADO DE BOLSA E, EMBORA AS COTAS SEJAM NEGOCIADAS EM MERCADO ORGANIZADO DE BALCÃO, NÃO PODE SER ASSEGURADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS OU SOBRE OS NEGÓCIOS REALIZADOS. AINDA, A REVENDA DAS COTAS SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA PELOS INVESTIDORES DA OFERTA AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

O FUNDO, A CLASSE E AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO QUALIFICADAS COMO “VERDE”, “SOCIAL”, “SUSTENTÁVEL” OU TERMOS CORRELATOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, AS COTAS, A OFERTA E ESTE PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS ACIMA E NO PROSPECTO.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.



COORDENADOR LÍDER



A data deste Anúncio de Início é 09 de outubro de 2025.

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR II
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA